LEI Nº 3328/2021

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GUARACIABA - CDL, VISANDO PROMOVER O PROJETO "CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2021" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de fomento com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Guaraciaba - CDL, visando promover o projeto "Campanha Show de Prêmios 2021", em consonância com a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. O Termo de Fomento a ser pactuado entre o Município e a referida entidade se dará em conformidade com plano de trabalho apresentado, com valor de repasse de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), o qual segue anexo à presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 25 DE MAIO DE 2021.

VANDECIR DORIGON
Prefeito do Município